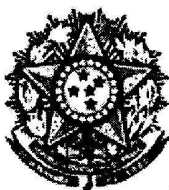


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

APM 7 433.038.0100 000-6

APM 8 433.038.1000.000-0

Registro de imóveis 2ª Circunscrição

CERTIDÃO

Dra. MARIA BAÍA PEIXOTO VALADÃO, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição desta Comarca de Goiânia Capital do Estado de Goiás na forma da Lei, etc...

CERTIFICO e dou fé, a pedido verbal de parte interessada, que revendo neste Cartório, no Lº nº 02 de Registro Geral, às fls. 001, verifiquei nele encontrar a Matrícula de n. 53.407 de ordem, aberta em data de 17 de Janeiro de 1997, referente à Uma Área de 233.052,72m², parte integrante da FAZENDA CATINGUEIRO, denominada "CHACARA NOSSA SENHORA DO CARMO, neste município, com seus respectivos limites, metragens e confrontações devidamente transcritos, de Propriedade originária da **CARMO-EMPREENHIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, inscrita no CGC/MF sob nº 01.540.824/0001-17, com sede nesta Capital, conforme matrículas nºs 11.174 e 50.383 ambas deste Cartório, que por sua vez, implantou o loteamento denominado **JARDIM IPÊ**, conforme consta do R-1-53.407, feito em data de 12/03/1997, do qual, destaca-se **APM-7/8 - ÁREA PUBLICA MUNICIPAL - destinadas ao PARQUE MUNICIPAL/PARQUE INFANTIL-IONE MARTINS DO CARMO**, com áreas de APM 7 P. MUNICIPAL/P. INFANTIL ZPA III 12.662,05M²+ APM 8 NON AEDIFICANDI ZPA I 7.306,22m²-TOTAL 19.968,27m², situadas à Rua Amelio Jose do Carmo, nesta Capital, dentro dos seguintes limites e confrontações: medindo D=64,91(17.12'52"R=216,042)+D=2.,56(AC=4.53'10"R=30,00)+D=57,42(AC=76,54'37"R=42,778)+D=18,46(AC=35,15'51"R=30,00)+0,61(AC=1,09'53"R=30,00)+D=54,77(AC=24,28'35"R=128,208)+D=35,29(AC=20,59'48"R=96,310)+4,53m de frente; 136,92m de fundo, confrontando com Corrego Caverinha; 49,87+39,70+72,09m pelo lado direito, confrontando com Geraldo Bibiano e outros: 153,54m pelo lado esquerdo, confrontando com a Mansões Goianas, área essa do domínio do MUNICIPIO DE GOIÂNIA, conforme os Artigos nºs 17 e 22 da Lei 6.766 de 19 de Dezembro de 1.979. A Oficial.

O referido é verdade e dou fé.

Goiânia, 07 de maio de 2010.

Valor da Certidão..... NIHIL

Valor da Taxa Judiciária -

TOTAL..... -

Rúbrica da autoridade expedidora.:

P/Prefeitura

